



ESTADO DO TOCANTINS
CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 11.740.122/0001-30 Avenida Tocantins nº 185. - Centro CEP: 77.985-000 Carrasco Bonito – TO - Fone:
63 3344-1463 - E-MAIL: carrascobonito@saude.to.gov.br
Acesse: www.carrascobonito.saude.to@gmail.com

CONTRATO N° 33/2024
PROCESSO N° 37/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 29/2024

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO-TO, e de outro lado como CONTRATADA a empresa LABORATÓRIO CLINICO CARDIO IMAGEM LTDA, por seu representante abaixo assinado, mediante os termos e condições seguintes:

PREÂMBULO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO - TO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.740.122/0001-30, pessoa jurídica de direito público, através de seu Gestor INÁCIO ALVES DA CONCEIÇÃO, portador do RG 63*.**7 2ª SSP/TO e do CPF N° 972.***.***-00, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE e GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinando, e do outro lado, como CONTRATADA a empresa **LABORATÓRIO CLINICO CARDIO IMAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.576.273/0001-63, com sede na Rua Marechal Rondon, s/n, Araguaína – TO, CEP: 77.855-000, neste ato representando por sua Administradora, a Sra. Dienne Oliveira da Silva Lima, inscrita no CPF nº 848.***.***-49, residente e domiciliado na cidade de Araguaína - TO, doravante denominada CONTRATADA, formalizam entre si o presente ajuste, que visa o descrito na cláusula primeira deste termo, em razão do PROCESSO N.º 37/2024, dispensa de licitação nº 29/2024, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes, independentemente de transcrição e se regerá pela Lei nº 14.133/2021;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços na realização de exames de ultrassonografia para atender o Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito - TO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato terá vigência de 01 de abril de 2024, até 31 de dezembro de 2024, contados de sua assinatura.

Marco A. de F. Fontes 



ESTADO DO TOCANTINS
 CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 11.740.122/0001-30 Avenida Tocantins nº 185. - Centro CEP: 77.985-000 Carrasco Bonito – TO - Fone: 63 3344-1463 - E-MAIL: carrascobonito@saude.to.gov.br
 Acesse: www.carrascobonito.saude.to@gmail.com

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em se tratando de serviço de prestação continuada, este contrato poderá ser prorrogado pelo prazo de até 10 (dez) anos caso haja interesse desta administração, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor global do presente termo é de **R\$ 59.400,00 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT MESES	TOTAL DE EXAMES MENSAL	TOTAL DE EXAMES ANUAL	VL UNT	VL UNT POR MES	VL TOTAL
1	Ultrassonografia de abdome total, abdome superior, abdome inferior, parede abdominal, Rins e Vias Urinarias, região inguinal, obstétrica, próstata e transvaginal para atender as necessidades do Fundo Municipal de Carrasco Bonito - TO.	Serv.	9	75	675	R\$ 88,00	R\$ 6.600,00	R\$ 59.400,00

3.2. No valor acima estipulado já estão inclusos todas as taxas, encargos, impostos, fretes, carregamento e descarregamento, seguros e demais despesas inerentes ao fornecimento do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Manoel A de Freitas



ESTADO DO TOCANTINS
CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 11.740.122/0001-30 Avenida Tocantins nº 185. - Centro CEP: 77.985-000 Carrasco Bonito – TO - Fone: 63 3344-1463 - E-MAIL: carrascobonito@saude.to.gov.br
Acesse: www.carrascobonito.saude.to@gmail.com

4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de Nota Fiscal com liberação pela Prefeitura Municipal, devidamente atestada pela unidade da requisitante, declarando a perfeita execução dos serviços.

4.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra legível em nome do ÓRGÃO Solicitante, nº CNPJ, o número do processo licitatório, número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada;

4.3. O pagamento dar-se-á na tesouraria da Contratante mediante a apresentação dos seguintes documentos: Prova de regularidade com o INSS; Prova de regularidade com o FGTS; Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; Prova de Regularidade Trabalhista; Nota Fiscal de Prestação de Serviços, contendo a descrição clara do objeto da prestação dos serviços, o período de execução.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

5.1 Os preços contratados são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 155, 156 e 157 da Lei 14.133/21.

6.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 DA CONTRATANTE:

7.1.1 Apresentar esclarecimentos necessários para a execução do contrato.

7.1.2 Efetuar o pagamento de forma convencionada na Clausula Terceira deste contrato, dentro do prazo previsto, desde que atendida as formalidades previstas.

7.1.3 Notificar, por escrito, a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades encontradas na execução do contrato, bem como, quando da aplicação de multas, retenção por danos causados e quaisquer débitos da CONTRATADA.

7.1.4 Emitir a devida Ordem de Fornecimento (OF) ou Ordem de Serviço (OS) para a contratação pretendida.

Marcelo A. de Freitas



ESTADO DO TOCANTINS
CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 11.740.122/0001-30 Avenida Tocantins nº 185. - Centro CEP: 77.985-000 Carrasco Bonito – TO - Fone:
63 3344-1463 - E-MAIL: carrascobonito@saude.to.gov.br
Acesse: www.carrascobonito.saude.to@gmail.com

7.2 DA CONTRATADA:

7.2.1 Manter durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

7.2.2 Atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de contratação, necessários a execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à execução do objeto deste contrato, sem qualquer vínculo com o CONTRATANTE.

7.2.3 Oferecer, como uma organização completa, independente e sem vínculo com o CONTRATANTE, produtos de comprovada qualidade, sem ônus adicional ao preço registrado.

7.2.4 Não subempreitar o contrato a terceiros, seja parcial ou na sua totalidade.

7.2.5 Assumir de inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao Patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando da execução do objeto deste contrato.

7.2.6 Atender a requisições do CONTRATANTE sempre que for solicitado teste de qualidade dos produtos oferecidos.

7.2.7 Arcar com todos os ônus necessários à completo execução do serviço licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer outras despesas referentes ao cumprimento das obrigações decorrentes do serviço contratado;

7.2.8. Manter as certidões de Seguridade Social atualizada, de acordo com o art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal;

7.2.9. Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os documentos a ela entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação, objeto deste contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 09 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 10.122.0002.2-022 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Marcos A de Freitas A



ESTADO DO TOCANTINS
CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 11.740.122/0001-30 Avenida Tocantins nº 185. - Centro CEP: 77.985-000 Carrasco Bonito – TO - Fone:
63 3344-1463 - E-MAIL: carrascobonito@saude.to.gov.br
Acesse: www.carrascobonito.saude.to@gmail.com

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 Este contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento entre as partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE por medida de interesse público, mediante notificação a CONTRATADA, ou na ocorrência de qualquer das hipóteses, previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal 14.133/21, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO

10.1 O presente contrato é parte integrante do Processo nº 37/2024, Dispensa de Licitação nº 29/2024.

10.2 Constituem partes integrantes deste Contrato, os documentos de habilitação da empresa e anexos vinculados ao processo especificado na cláusula anterior, como se deste contrato estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado pela Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO, designado Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUJEIÇÃO E DOS CASOS OMISSOS

12.1 As partes submetem-se às normas da Lei 14.133/21, cujos dispositivos fundamentarão a solução dos casos omissos, do Processo Licitatório competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Augustinópolis – TO – Vara Distrital de Carrasco Bonito - TO, com exclusão de qualquer outro, para nele dirimirem eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os legais efeitos esperados, juntamente assinados com as testemunhas, abaixo nomeadas e identificadas.

marcelo A de Freitas

A

Fl. 52
Proc. N° 37



ESTADO DO TOCANTINS
CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 11.740.122/0001-30 Avenida Tocantins nº 185. - Centro CEP: 77.985-000 Carrasco Bonito – TO - Fone:
63 3344-1463 - E-MAIL:carrascobonito@saude.to.gov.br
Acesse: www.carrascobonito.saude.to@gmail.com

Carrasco Bonito/TO, 01 de abril de 2024.

INACIO ALVES DA CONCEIÇÃO

Secretário de Saúde

CONTRATANTE

LABORATÓRIO CLINICO CARDIO

IMAGEM LTDA

CNPJ/MF nº 35.576.273/0001-63

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Anayilda da Silva Reis

CPF nº: 036.355.321-50

Nome: DHONY AMARAL DO NASCIMENTO

CPF nº: 036.684.211-02



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS
ESTADO DO TOCANTINS • COMARCA DE ARAGUATINS

Aristéia Gouveia da Silva Macedo
OFICIALA

Rua do Comércio nº 1086, Centro • São Bento do Tocantins • TO • CEP: 77.938-000 • Tel: (63) 3487-1148 • e-mail: cartoriosb@gmail.com

LIVRO Nº 16. FOLHA Nº 170 1º TRASLADO
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: LABORATORIO CLINICO CARDIO IMAGEM
EIRELI A FAVOR DE MARCOS AURELIO DE FREITAS, NA FORMA ABAIXO
DECLARADA:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, **(19/10/2022)**, nesta Cidade de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, em Cartório, situado à Rua do Comércio, nº 1086, centro, compareceu, como Outorgante: **LABORATORIO CLINICO CARDIO IMAGEM EIRELI**, Empresa Individual, inscrita no CNPJ sob nº **35.576.273/0001-63**, com sede à Rua Marechal Rondon S/N, centro em Araguaina-TO neste ato representada nos termos, por sua Representante **DIENNE OLIVEIRA DA SILVA LIMA**, brasileira, divorciada, maior e capaz, medica, natural de Pedreiras-MA, nascida aos 05/04/1981, filha de Geraldo Camilo da Silva e de Wilça Oliveira da Silva, portadora da Cédula de Identidade sob nº **2959375-SSP-DF**, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº **14964-CRM-PA**, inscrita no CPF/MF sob nº **848.909.753-49**, residente e domiciliada à Rua Anísio Teixeira nº694 Barreiras-BA;
Reconhecido como o próprio por mim, Michely da Silva Leal, Oficiala Substituta, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **MARCOS AURELIO E E FREITAS**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, administrador, natural de Araguaina-TO, nascido aos 01/10/1979, filho de Miguel Amarante de Freitas e de Raimunda Paulo dos Santos, portador da Cédula de Identidade sob nº **416699-SSP-TO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **02477344987-DETRAN-TO**, inscrito no CPF/MF sob nº **885.745.391-04**, residente e domiciliado à Rua Ipiriganga nº603, Setor Itapuan, Araguaina-TO; ao qual confere amplos e gerais poderes, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, assinar documentos, rebaixar preços, conceder descontos, pretar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes 'ad judícia' e substabelecer com ou sem reserva de poderes, e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. . . Eu, Michely da Silva Leal, Oficiala Substituta, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino. **EMOLUMENTOS: RS99,33, Taxa Judiciária: RS25,76, Funcivil: RS13,34 ISS: RS4,96, Selo: RS2,33 TOTAL: RS145,72. Selo Digital nº127530AAA062306-EYJ, 127530AAA062307-DNW, 127530AAA062308-COR.** São Bento do Tocantins-TO, 19 de outubro de 2022. (aa.)

LIVRO Nº 16

FOLHA Nº 170

1º TRASLADO

LABORATORIO CLINICO CARDIO IMAGEM EIRELI, DIENNE OLIVEIRA DA SILVA LIMA, Representante do Outorgante. Michely da Silva Leal, Oficiala Substituta.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Michely da Silva Leal, Michely da Silva Leal, Oficiala Substituta, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº ML da Verdade

São Bento do Tocantins-TO, 19 de outubro de 2022

ML
Michely da Silva Leal
Oficiala Substituta

